



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

02 f

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
23 / 03 / 2026
ÀS 16:10 Horas
Ass: _____

Ao
Plenário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROCESSO Nº 52/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bento Gonçalves vem encaminhar para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que "Adita a Lei Municipal nº 5.877/2014 e altera as atribuições e a denominação do cargo de Telefonista e dá outras providências".

O projeto de lei que estamos propondo visa atualizar as atribuições e a nomenclatura do cargo, tendo em vista a alteração da forma de comunicação, garantindo uma efetiva prestação do serviço público.

Sem mais, contamos com o apoio e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


Vereadora LETÍCIA BONASSINA
1º Secretário


Vereador ANDERSON ZANELLA
Presidente


Vereador SIDINEI DA SILVA
2º Secretário


Vereador THIAGO FABRIS
Vice-Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03/6

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Adita a Lei Municipal nº 5.877/2014 e altera as atribuições e a denominação do cargo de Telefonista e dá outras providências.

Art. 1º O cargo de Telefonista, padrão EL-3, de provimento efetivo passa a denominar-se de Telefonista-Recepcionista, padrão EL-3.

Art. 2º As atribuições do cargo de que trata o artigo anterior, são as que constam no anexo, que é parte integrante desta lei.

Art. 3º Os atuais servidores efetivos e estáveis, ocupantes dos cargos transformados por esta lei, são automaticamente aproveitados no cargo de Telefonista-Recepcionista.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

04/6

ANEXO VIII

DO CARGO DE TELEFONISTA – RECEPCIONISTA

SÍNTESE DOS DEVERES:

Operar com aparelhos telefônicos e pequenos serviços datilográficos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Operar com aparelhos telefônicos; efetuar ligações pedidas; receber e transmitir mensagens; atender a chamados internos e externos; prestar informações relacionadas com a repartição; fazer pequenos reparos em aparelhos telefônicos; prestar informações relacionadas com a repartição; executar serviços de expedição e orientação ao público; pequenos serviços datilográficos e de digitação; receber informar e encaminhar o público aos órgãos competentes, orientar e informar o público, bem como solucionar pequenos problemas sobre assunto de sua alçada; executar tarefas afins por determinação superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: 20 (vinte) horas semanais, conforme for determinado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) instrução: ensino fundamental completo;
- b) idade mínima: 18 (dezoito) anos completos.